

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 087/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 068/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 01/03/2019.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

DUTOS QUÍMICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.161.772/0001-29, com sede na ST SOF/SUL, Qd.17, Conjunto - A, Lt. 02, Loja 02, Guará, Brasília-DF, CEP: 71.215-286, neste ato representada por pelo Sr. Rafael Leal Cavalcante, portador do RG/CI nº. 2039010 SSP/DF, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Contrato nº 068/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de tratamento de água, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

II.II – Pactuam as partes que o Contrato nº 068/2019 sofrerá reajuste de 17,95% (dezesete vírgula



noventa e cinco por cento), para tanto, o valor original do Instrumento Contratual, passará de R\$ 21.720,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte reais) para R\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais), cujos preços e quantitativos pormenorizados, seguem declinados em anexo.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/03/2020 e findando-se em 28/02/2021.

III – DAS ALTERAÇÕES:

III.I- A Cláusula IV – DO PAGAMENTO, Item 01 e parágrafo sexto, do Instrumento Contratual nº 068/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

01 - A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do(a) Contratação Direta nº 037/2019, após a entrega do produto e/ou do serviço e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias. Obedecendo aos seguintes critérios:

(...)

Parágrafo sexto – A CONTRATADA, para receber o preço/pagamento do objeto destes termos, deverá apresentar à CONTRATANTE, além da Nota Fiscal:

(...)

- Certificado de Anotação de Função Técnica CAFT/DF/GO/TO – Pessoa Física – perante o Conselho Regional de Química – CRQ – VII Região/Distrito Federal – Goiás – Tocantins.

IV - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2019000243, Contratação Direta nº 037/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.



E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 21 dia(s) do mês de fevereiro de 2020.

pl

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

[Handwritten Signature]
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

[Handwritten Signature]
**DUTOS QUÍMICA LTDA – ME
RAFAEL LEAL CAVALCANTE
CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª *Leonel C. Ferreira*

Nome:

CPF/MF: *000.308.091-93*

2ª *Engel Carneiro*

Nome:

CPF/MF: *033.504.481.60*

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO CONTRATO Nº 087/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de tratamento de água, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR MENSAL
1	<p>Manutenção preventiva pelo período de 12 meses</p> <p>-02 Chillers – Modelo 30HKD060386S -06 Bombas de água -02 Torres de resfriamento -17 Fancoil -01 Resfriador de líquidos com condensação a ar com capacidade nominal de 118,5TR's, compressor SCROLL -02 Bombas centrifuga de água gelada -65 Climatizadores de ar tipo Fancolete Hidrônico Piso Teto -35 Climatizadores de ar tipo Fancolete Hidrônico Cassete -01 Gabinete de exaustão Sirocco simples aspiração com gaveta para filtro G4 -10 Gabinetes de exaustão Sirocco dupla aspiração com gaveta para filtro G4 -28 Exaustores -01 Tanque de expansão 250l</p>	12	R\$ 2.135,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 25.620,00 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)			
DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES:			
<p>1 – A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses;</p> <p>2 – Os valores serão fixos e irrevogáveis dentro do período contratado;</p> <p>3 - A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviços no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, Av. Anhanguera nº 6479, St. Oeste, Goiânia-GO;</p> <p>4 - Se necessário, as empresas poderão vistoriar as instalações / equipamentos para orçarem os custos envolvidos na prestação dos serviços descritos neste documento;</p>			



5 - Os serviços decorrentes do presente incluem:

- a) Fornecimento dos produtos químicos;
- b) Análise física química da qualidade da água;
- c) Dosagem automática dos produtos;
- d) Controlador analítico de purga;
- e) Medição da taxa de corrosão através de árvore de teste;
- f) Assistência técnica periódica;
- g) Inspeção visual quando da abertura dos equipamentos;
- h) Visita técnica nos equipamentos no mínimo uma vez por mês, realizando a coleta de amostras de resfriamento, análise de campo e verificação do sistema;
- i) Emissão de relatório mensal de serviços contendo comentários acerca da situação operacional do sistema, resultado das análises, cronograma de serviços, laudos das análises físico químicas, gráficos de acompanhamento de parâmetros e fotos das amostras e equipamentos.

6 - A apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo Conselho Regional de Química – CRQ-GO, será dentro do prazo máximo de 30 dias corridos, após assinatura do contrato;

7 - As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser preenchidas com os dados do Idtech, (razão social, endereço, inscrição Municipal Nº 4382234, CNPJ Nº 07.966.540/0004-16) bem como conter em seu corpo, todo o detalhamento dos serviços/ produtos e o mês de sua execução, contendo os seguintes dizeres: **CONTRATO DE GESTÃO N. 24-2012 – HGG – SES – AGR – IDTECH**, sob pena de não recebimento da(s) fatura(s);

JUSTIFICATIVA:

Em tempo agrega-se que a demanda do termo de referência deve ser de equalizada de forma contínua com acompanhamento, garantindo as normatizações vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, a qual deve ser realizado por empresa devidamente capacitada com comprovada aptidão, experiência e solidez no ramo a que se descreve o termo de referência. Em primordial utilizando-se das técnicas específicas e cientificamente comprovadas para o processo de tratamento de água.



E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 21 dia(s) do mês de fevereiro de 2020.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

[Handwritten signature]
DUTOS QUÍMICA LTDA – ME
RAFAEL LEAL CAVALCANTE
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª *[Handwritten signature]*
Nome:
CPF/MF: 000.309.091-93

2ª *[Handwritten signature]*
Nome:
CPF/MF: 033.504.481-60